Cópia

LEI Nº. 3.881 DE 26 DE MAIO DE 2.000

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada CRECHE PROFª ESMERALDA MARTINI PAULA a creche municipal da quadra 70 do Jardim Morada do Sol.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 26 de maio de 2.000.

Reinaldo N Cruz

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL